



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.866, de 21 de janeiro de 2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 25.278,83 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

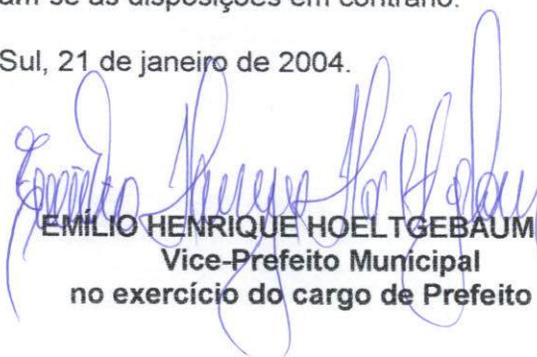
Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas
0501-1854100632.014 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Lei nº 3.284/98
3.3.9.0.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral
(184).....R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186).....R\$ 15.278,83
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (187)R\$ 7.000,00
SOMA.....R\$ 25.278,83

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

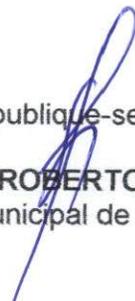
Banrisul – conta nº 04.069.180.0-2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....R\$ 25.278,83
SOMA.....R\$ 25.278,83

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2004.


EMILIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

